



Sumlic <esclare.impug.resende@gmail.com>

Pregão eletrônico 374/2026

1 mensagem

vendas4@scbrasil.com <vendas4@scbrasil.com>

14 de outubro de 2026 às 16:14

Para: esclare.impug.resende@gmail.com

Boa tarde!

Prezados, em referência ao pregão 374/2026- para aquisição de relógio de Ponto eletrônico e Software para gestão do Ponto, gostaria de verificar algumas informações.

O Relógio de Ponto com reconhecimento facial, pode emitir comprovante eletrônico? Ou precisa de comprovante físico?

O Software deve gerenciar quantos funcionários?

O TR fala em manutenção online e onsite para o relógio, mas não há na tabela de descrição, quantidade e valores do lote 1, um item que descreva o valor para essa manutenção, como seria custeada?

E qual período dessa manutenção ?

Agradeço desde já, seu retorno.

Atenciosamente,

**Cintia Rosa**Departamento Comercial
vendas4@scbrasil.com

www.scbrasil.com

Rua Iracema Soares Pereira Junqueira, 85 Tel. (21) 2018-5536
sala 1204 - Centro, Nova Iguaçu / RJ -Via Office



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Resende
Secretaria Municipal de Saúde

À SUMLIC

Em atenção aos questionamentos apresentados pela **empresa SC Brasil** 02419184.

1. O relógio de ponto com reconhecimento facial pode emitir comprovante eletrônico? Ou precisa de comprovante físico?

Sim. O relógio de ponto precisará emitir comprovante físico.

2. O software deve gerenciar quantos funcionários?

Em resposta, informamos que quantitativo total de usuários (colaboradores/matrículas) a serem cadastrados no software de gerenciamento de ponto da UPA 24 Horas Cidade Alegria está dimensionado em conformidade com o quadro de pessoal estimado para a operação contínua da unidade (incluindo equipes assistenciais, administrativas e de apoio), totalizando o quantitativo de 230 colaboradores.

3. O TR fala em manutenção online e onsite para o relógio, mas não há na tabela de descrição, quantidade e valores do lote 1, um item que descreva o valor para essa manutenção, como seria custeada? E qual período dessa manutenção?

Logo no início do TR (Termo de Referência), item nº 01, onde constam as condições gerais da contratação, citamos somente a necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de relógio de ponto eletrônico com reconhecimento facial e Programa Software para gerenciamento e controle do ponto (licença), visando atender às necessidades da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 horas Cidade Alegria). Não constando a necessidade de manutenção.

Não caberá a CONTRATADA a manutenção do equipamento. Somente terá como responsabilidade a aquisição do equipamento e o gerenciamento do Programa Software (licença). Instalação e configuração do equipamento/sistema. Treinamento ao setor responsável para uso do sistema.

Qualquer dúvida estamos a disposição para maiores esclarecimentos!

Resende, 16 de outubro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE GOMES, Superintendente**, em 16/10/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABINE DA SILVA BARBARA, Coordenadora**, em 16/10/2026, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://medioparaiba.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **02430920** e o código CRC **45774966**.

Referência: Processo nº RSD-020116/008783/2026

SEI nº 02430920

Rua Augusto Xavier de Lima, 251, Centro Administrativo Jefferson Geraldo Bruno - Bairro Jardim Jalisco,
Resende/RJ, CEP 27510-090
Telefone: - <https://resende.rj.gov.br/>